



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 120/2023**

Processo Licitatório nº.: 053/2023

Tomada de Preços nº.: 003/2023

Fiscal do Contrato: Flávio Diógenes Cassimiro e Luiz Fernando Oliveira Silva

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de reforma da praça Manoel Antônio Martins do Município de Presidente Olegário - MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **11.312.768/0001-17**, situada na Rua Guararapes, nº 480, Bairro Monte Castelo, **CONTAGEM-MG**, CEP 32285-090, telefone (31) 99231-3031, e-mail anderson.souza@construtoraffjr.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Anderson Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº. 892.270.186-20, e RG nº. MG 4936705 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023**, firmado entre as partes em conformidade com a Processo Licitatório nº. 053/2023 – Tomada de Preço nº. 003/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DA EXECUÇÃO DA OBRA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Assessor de Engenharia Sr. Flávio Diógenes Cassimiro e do Coordenador de Engenharia Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 01/07/2024, **findando em 24 de julho de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 28 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

NILDA MARIA DE SOUSA
BORGES:04042855628
Assinado de forma digital por NILDA MARIA DE SOUSA BORGES:04042855628
Dados: 2024.06.28 16:05:23 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

ANDERSON FERREIRA
DE SOUZA:89227018620
Assinado de forma digital por ANDERSON FERREIRA DE SOUZA:89227018620
Dados: 2024.06.28 14:14:51 -03'00'


**FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA**

Anderson Ferreira de Souza

TESTEMUNHAS: I -


Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -


Flávio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

